

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
Gabinete do Presidente

ATO NÚMERO 41/95

De 10 de maio de 1995

Adota o valor do salário mínimo.

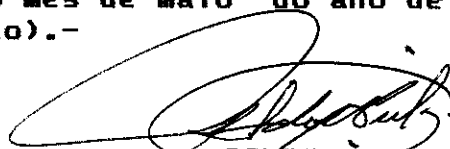
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :


Artigo 1º - Fica adotado para efeito remuneratório na escala de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Araraquara, na referência "SM", o valor de R\$ 100,00 (cem reais), correspondente ao salário mínimo vigente no País, estabelecido pela Lei Federal nº 9.032, de 28 de abril de 1995.

Artigo 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e sua efetivação a contar de 1º (primeiro) de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 1995 (mil, novecentos e noventa e cinco).-


GILDO MERLOS
Presidente


ELIAS DAMUS
1º Secretário


JOSÉ SANTO PIFFER
2º Secretário

EA/ar .